



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL nº. 0860/2011

Publicado no Diário Oficial
dos municípios
em 26/04/11

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL 841/2010
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Os incisos, I, II, III, IV, do artigo 2º da LEI..., passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º- O pagamento do valor especificado no inciso II do artigo 1º, desta Lei será efetuado na seguinte forma:

I- primeira parcela - vencimento em 19/01/2011 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II- segunda parcela - vencimento em 19/02/2011 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

III- terceira parcela - vencimento em 19/03/2011 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

IV- quarta parcela - vencimento em 19/04/2011 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado - MS, 22 de março de 2011.

Marta Maria de Araújo
MARTA MARIA DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 191/2011

14 JUN. 2011

Recebido Expedido ()